



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 56/93

Data: 01.10.93

Súmula: **abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$46.545.000,00**

A Prefeita Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na lei municipal nº

d e c r e t a :

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município, no valor de Cr\$46.545.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros reais), conforme a seguir descrito:

0100 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

0101.01010012.001 - Atividades Legislativas

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 3.500.000,00
3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração dos serviços pessoais.....	Cr\$ 700.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 700.000,00

0200 - Governo Municipal

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.06281662.004 - Manut. Junta de Alistamento Militar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....	Cr\$ 400.000,00
---	-----------------

0202 - Procuradoria Jurídica

0202.03070212.005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 1.000.000,00
---	-------------------

0203 - Coordenação de Programas Especiais

0203.15814862.009 - Serviços de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de consumo.....	Cr\$ 300.000,00
------------------------------------	-----------------

0300 - Secretário Municipal de Administração

0301 - Gabinete do Secretário de Administração

0301.03070212.015 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 700.000,00
3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo.....	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 200.000,00

0302 - Departamento de Pessoal

0302.03070212.016 - Manut. do Deptº de Pessoal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e materiais permanentes.....	Cr\$ 1.445.000,00

0302.15814862.006 - Encargos inativos e pensionistas

3.2.5.1 - Inativos.....	Cr\$ 800.000,00
-------------------------	-----------------

0304 - Deptº de Atividades Auxiliares

0304.03070212.019 - Manut. Deptº de Atividades Auxiliares

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 2.000.000,00

0304.05221342.020 - Manut. dos Postos Telefônicos

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 200.000,00
---	-----------------

0400 - Secretário Municipal da Fazenda

0401 - Gabinete do Secretário da Fazenda

0401.03080302.021 - Administração Fazendária

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 100.000,00

0402 - Departamento de Administração Financeira

0402.03080332.023 - Amortização e Encargos e Financiamento

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 2.000.000,00

0403 - Departamento de Tributação e Controle

0403.03080302.025 - Manut.Serviço Cadastro e Tributação

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 800.000,00

3.1.1.1.02 - Diária.....Cr\$ 100.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0501 - Gabinete Secretário Educação e Cultura

0501.08070212.027 - Administração Educacional e Cultural

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....Cr\$ 50.000,00

0502 - Departamento de Educação

0502.08411852.028 - Manutenção de Creches

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....Cr\$ 50.000,00

0502.08421882.029 - Manutenção de Ensino Fundamental

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

0502.08472392.033 - Manutenção do Transporte Escolar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

0503 - Departamento de Cultura

0503.08482472.038 - Manutenção da Biblioteca Pública

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 400.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

0601 - Gabinete de Secret.de Esporte e Turismo

0601.08070212.041 - Manut.do Gabin.Secr.Esporte Turismo

3.1.1.1.01 - Diárias.....Cr\$ 200.000,00

0602 - Departamento de Esporte

0602.08462282.043 - Manutenção do Centro Náutico de Guaiara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$ 600.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 500.000,00

0603 - Departamento de Turismo

0603.11653632.044 - Desenvolvimento Turístico

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 300.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

0702 - Departamento de Limpeza Pública

0702.10603252.046 - Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....Cr\$ 200.000,00

0703 - Departamento de Obras

0703.03070212.047 - Manutenção do Departamento de Obras

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 800.000,00

0703.1057361.017 - Infraestrutura/constr.casas populares

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

0704 - Departamento de Urbanismo

0704.1058212.049 - Manutenção do Deptº de Urbanismo

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 3.500.000,00

0706 - Departamento de Estradas de Rodagem

0706.16885342.052 - Manut. das Estradas de Rodagem

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Saúde

0802 - Departamento Médico

0802.13754282.055 - Manutenção dos Serviços Munic. de Saúde

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

0903 - Departamento de Indústria e Comércio

0903-11623462.060 - Manutenção da Incubadora Industrial

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 200.000,00

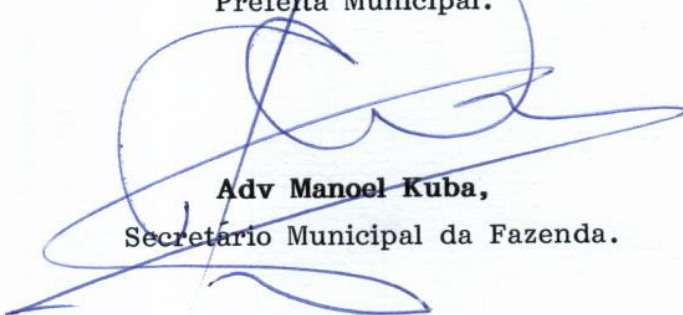
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... Cr\$46.545.000,00

Art. 2º. Fica indicado o valor de Cr\$46.545.000,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) como excesso de arrecadação, em conformidade com o § 3º, do artigo 43, da lei nº 4.320/64.

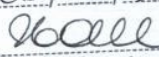
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guairá, em 1º de outubro de 1993.


Ada Mafalda Benassi da Silveira,
Prefeita Municipal.


Adv Manoel Kuba,
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 05/12/93 pág. 7


Helena K. Ohashi Murata
Secretária Executiva L-21
Gabinete do Prefeito